

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CIR Alto Vale do Itajaí)

DELIBERAÇÃO 005/2020

Dispõe sobre a definição do objeto do convênio entre o CIS-AMAVI e a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina para repasse da Emenda nº 815 da Lei nº 17.875 de 2019, Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de Santa Catarina.

A Comissão Intergestores Regional do Alto Vale do Itajaí no uso de suas atribuições, em reunião extraordinária virtual no dia 10/08/2020, às 8h45mim, no endereço www.amavi.org.br/reuniao-online-cir,

Considerando a reunião da Comissão de Finanças e Tributação da ALESC no dia 03/08/2020, confirmando o repasse dos 20 milhões de reais da Emenda nº 815 da LOA do Estado de SC, que “visa dar suporte financeiro aos Consórcios Intermunicipais de Saúde para ampliar o acesso aos serviços de Média e Alta Complexidade na rede de atenção à saúde das 16 regiões do Estado, para a Secretaria de Estado da Saúde”, para que sejam firmados convênios entre a SES/SC e os Consórcios Intermunicipais de Saúde de SC, como a necessidade de definição do objeto do convênio.

RESOLVE:

Art. 1º A aplicação do objeto do convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde e o CIS-AMAVI, referente à Emenda nº 815 da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Estado de SC (Lei 17.875 de 2019) será em procedimentos de Média e Alta Complexidade – MAC, no limite da tabela praticada pelo CIS-AMAVI no momento da execução do objeto, ou seja, valor SIGTAP mais valor Complemento.

Parágrafo Único. O rateio dos recursos destinados ao CIS-AMAVI entre os consorciados será calculado com base na produção registrada no ano de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 10 de agosto de 2020.

CIR Alto Vale do Itajaí



Roberta Hochleitner
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 032.540.729-01